ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
EDITAL Nº 4.225/2016
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

PAULO HENRIQUE MENDES LANG, Prefeito Municipal de Palmares do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente Edital para divulgar o que segue:

1. RESULTADO DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR: Foi julgada procedente parte dos recursos interpostos, constando as devidas alterações no **Gabarito Definitivo**, **Anexo I** deste Edital. Os pareceres encontram-se disponíveis na **Prefeitura Municipal** e no site **www.objetivas.com.br**, inclusive para os recursos julgados improcedentes.

2. RESULTADO DA PROVA OBJETIVA: O Relatório de Notas da Prova Objetiva encontra-se no **Anexo II** deste Edital, devidamente processado com as alterações decorrentes dos recursos de Gabarito Preliminar procedentes.

3. Os candidatos interessados em interpor recursos contra o resultado da Prova Objetiva ora divulgado poderão fazê-lo nos dias **08, 09, 10, 11 e 12/08/2016**, em conformidade com o disposto no Capítulo IX, do Edital nº 4.142/2016. Os recursos deverão ser interpostos por meio do *site* **www.objetivas.com.br**, na página referente ao certame, seguindo as orientações da página.

3.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para tal finalidade na **Sede da Prefeitura Municipal de Palmares do Sul**, situada na Rua Nossa Senhora dos Navegantes, nº 442, Bairro Centro, no horário das **8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

3.2. Após a divulgação do resultado dos recursos do resultado da Prova Objetiva, será permitido ao candidato protocolar pedido administrativo de reconsideração diretamente ao Prefeito Municipal de Palmares do Sul.

4. Atendendo ao disposto no Art. 19 do Decreto de Concursos nº 5.185, de 12 de março de 2015, **ALTERA-SE** a redação do item 9.13 e **ACRESCENTA-SE** o item 9.14.1 ao Edital nº 4.142/2016, conforme segue:

9.13. A decisão final dos recursos será publicada por Edital.

9.14.1. Após o julgamento dos recursos de notas, caberá pedido administrativo de reconsideração do resultado de notas das provas aplicadas, nos termos do Art. 19 do Decreto de Concursos nº 5.185, de 12 de março de 2015.

5. Os Anexos deste Edital encontram-se divulgados no **Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal**, bem como, na internet, pelos *sites* **www.objetivas.com.br** e **www.palmaresdosul.rs.gov.br.**

Palmares do Sul, 05 de agosto de 2016.

PAULO HENRIQUE MENDES LANG,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.